

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 109 Norte, Avenida NS 15– Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
 (63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO Nº 52/2021

CONTRATO Nº. 41/2020
PROCESSO: 23101.003058/2020-24
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 41/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Reitoria, Quadra 109 Norte Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.144/0001-89, sediada na Quadra ACSO I, Conjunto 04, Lote 23, S/N, Centro, Palmas-TO, CEP: 77015-018, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ivan Beux, portador da Carteira de Identidade nº 93.763 SSP/RS e CPF nº 307.099.380-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23101.003058/2020-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I - **Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência e execução da contratação de empresa especializada para a execução da 2ª etapa da construção da edificação destinada à Reitoria localizada no Câmpus Palmas, conforme solicitado pela fiscalização à fl. 1104 dos autos.**

II – **Acréscimo de 10,76%** (dez vírgula setenta e seis por cento) e **Supressão de 7,08%** (sete vírgula zero oito por cento) ao valor do contrato, conforme fl. 1084 dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado do dia **09/07/2021** ao dia **07/10/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO

I – Pela execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 62.421,44 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

I – O valor atualizado do contrato passará a ser de **R\$ 1.759.881,56** (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), passando a vigorar o novo valor a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente à garantia no valor de **R\$ 87.994,08 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos)** correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, com **vigência até 05 de janeiro de 2022**, conforme condições previstas no Projeto Básico da Tomada de Preços nº 04/2020.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

I - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas – TO, 08 de julho de 2021.

**LUIS EDUARDO
BOVOLATO:
51368498191**

Assinado digitalmente por LUIS EDUARDO BOVOLATO:
51368498191
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=0420787000153, CN=LUIS EDUARDO BOVOLATO:
51368498191
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Data: 2021.07.09 10:22:46-03'00
Firmil PDF Roadster Versão: 11.0.0

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE


CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA -EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DENISE SILVA
AGUIAR:732013
59149

Assinado de forma digital
por DENISE SILVA
AGUIAR:73201359149
Dados: 2021.07.09 11:51:58
-03'00'

NOME/CPF

Rayane Alves Mesquita 018165931-75

NOME/CPF